RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 02 - ANTEPROJETO E DEFESA DO ANTEPROJETO DE TESE DA SELEÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO TURMA IX/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 83/2022.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no uso das suas atribuições e considerando a Chamada Pública nº 83/2022, **torna público** o resultado preliminar da Etapa 02 - Anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Tese de Doutorado (ATD) da seleção do Curso de Doutorado em Administração, por ordem decrescente de nota, separadas por linha de pesquisa e núcleo temático, e dá outras informações pertinentes.

1. Consta abaixo a relação geral com os nomes dos candidatos, a respectiva nota da Etapa 02 e a situação de cada candidato (a) dentro do processo seletivo.

2. Linha de Pesquisa: Gestão e Estudos Organizacionais

a. Núcleo Temático: Consumo e Comportamento do Consumidor

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 2	STATUS
5	Francisca Scarlet O'Hara Alves	7,57	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA

b. Núcleo Temático: Estudos Organizacionais Históricos e Psicodinâmica do trabalho

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 2	STATUS
13	Sérgio Luis Camilo de Lelles	6,42	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA
2	Andressa Aguiar Araújo	6,03	CLASSIFICADA PARA PRÓXIMA ETAPA

3. Linha de Pesquisa: Relações Interorganizacionais e Ambientes

a. Núcleo Temático: Inovação Tecnológica, Sustentável e Social

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 2	STATUS
11	Rafaela Cajado Magalhães	8,68	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA
4	Cristiano Melo Reinaldo	7,46	CLASSIFICADA PARA PRÓXIMA ETAPA

4. Os recursos poderão ser feitos por e-mail no prazo de 01 e 02 de fevereiro de 2023. 5. Recursos enviados após o prazo não serão conhecidos.
6. Não será aceito recurso por outro meio que não seja a interposição por e-mail.
7. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimentos assinados eletronicamente

pelo (a) candidato (a) e encaminhados para o e-mail ppga@uece.br à Coordenação do Programa dentro do prazo previsto.

8. Na apresentação do recurso, o (a) candidato (a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado (a).

9. O PPGA não se responsabilizará por recurso que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

10. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa do PPGA, ou seja, de ofício.

11. Os candidatos que obtiveram nota inferior a 06 (seis) na Etapa 02 foram eliminados do processo seletivo, conforme estabelecido na Chamada Pública.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Profa. Dra. Verónica Lídia Peñaloza Fuentes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração